



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 123

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2014

ANO III

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL	Capa
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1604
ADVOCACIA GERAL	1608

SECRETARIA GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 000169/2014

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014/ CPP/ ALE/ RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual futura aquisição de materiais e equipamentos para atender os cursos de artesanato nas modalidades de Pintura em MDF, Patch Applique, Arte com Tecido e Reciclando com Arte, ministrado pela Escola do Legislativo, a pedido da **Escola do Legislativo**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme descrição detalhada no Termo de Referência- TR – Anexo I.

Em atendimento ao disposto no Art. 11, inciso IX do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, **HOMOLOGO** o objeto da presente licitação das empresas: **FRS DO NASCIMENTO**, CNPJ nº 09.422.524/0001-07, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), a empresa **ABI COMÉRCIO DE CONFEÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº 05.438.785/0001-00, vencedora dos lotes 02, 07 e 09, no valor total de R\$ 30.850,00 (Trinta mil, oitocentos e cinquenta reais) e a empresa **LELIS & CIA LTDA**, CNPJ nº 06.213.366/

0001-25, vencedora dos lotes 03 e 04, no valor total de R\$ 19.290,00 (Dezenove mil, duzentos e noventa reais), por estarem em conformidade com as normas legais, Lei Federal 10.520/02, Resolução ALE 152/2007, Decreto nº 3.555/00 e Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho – RO, 21 de agosto de 2014.

MARIA MARILU DO ROSÁRIO DE B. SILVEIRA
SECRETÁRIA GERAL – ALE/RO

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014/ ALE-RO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/ CPP/ ALE/ RO PROCESSO Nº 00001504/2013-53

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes nº 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 - Porto Velho-RO, representada neste ato por seu Presidente, Deputado **JOSÉ HERMÍNIO COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.206.980 SSP/RO, CPF nº 117.618.978-61, e de outro lado à empresa abaixo qualificada, denominada **FORNECEDOR**, firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme Termo de Homologação exarado às fls. 392 do Processo nº **00001504/2013-53**, sob a regência das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013 e Decreto nº 8.250/2014, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do referido Edital e seus anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir.

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de locação de tendas, banheiros químicos, palco para eventos, grades em treliças de alumínio, sistema de som, sistema de iluminação, cadeiras em pvc sem braço, geleiras e camas elásticas, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 004/2014/CPP/ALE/RO e Proposta do FORNECEDOR, os quais independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

FORNECEDOR:

EMPRESA:	EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇO W2A LTDA-ME
CNPJ:	05.481.255/0001-37
ENDEREÇO:	R. Sucupira nº 4417 Bairro Nova Floresta, CEP 76.807-312 Porto Velho-RO
TELEFONE:	(69) 3228-1100 – celular (69) 9911-1102
PESSOA PARA CONTATO:	WILZA VIEIRA DE SOUZA
RG:	509.579 SSP-RO
CPF:	437.957.812-72
EMAIL:	w2aempresa@hotmail.com

LOTE IV - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: PALCO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Locação palco MEDIO PORTE, com montagem e desmontagem medindo 10m x 8m com estrutura de treliça, coberta com lona em PVC piso em estrutura tubular com compensado de 20 (vinte) milímetros contemplando escada e corrimão altura do piso 01 (um) metro do chão.	04	48	4.500,00	216.000,00
2.	Locação palco PEQUENO PORTE, com montagem e desmontagem, medindo 5m x 4m com cobertura, com lona em PVC piso em estrutura tubular com compensado de 20 (vinte) milímetros contemplando escada e corrimão altura do piso 01 (um) metro do chão.	04	48	2.750,00	132.000,00
Total do LOTE IV =>					348.000,00

LOTE V – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Locação de Sistema de SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE com montagem e desmontagem: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, microfones sem fio, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor.	04	48	5.895,83	282.999,84
2.	Locação de Sistema de SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE com montagem e desmontagem: Sonorização contendo 4 caixas de grave, 4 treeway, microfonação, crossover, equalizador, mesa de som 12 canais	04	48	4.000,00	192.000,00
Total do LOTE V =>					474.999,84

LOTE VI – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	Locação de Iluminação de MÉDIO PORTE com Montagem e Desmontagem de iluminação de médio porte: Iluminação profissional contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main Power completo.	04	48	4.083,33	195.999,84
2.	Locação de Iluminação de PEQUENO PORTE com Montagem e Desmontagem 12 canhões par 64 foco 05, 12 canhões par 64 foco 01, moving head 575 spot, 01 rack dimmer 12 canais dmx, 01 mesa dmx digital para moving e rack, sistema de cabeamento completo.	04	48	3.000,00	144.000,00
Total do LOTE VI =>					339.999,84

LOTE VII – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA: GRIDES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	VALOR UNT m2	VALOR TOTAL
1.	Locação de grades em treliças de alumínio modelo Q30' por metro linear podendo ser usada em suporte para iluminação, colocação de BANNER e montagens variadas.	04	48	45,00	13.500,00
Total do LOTE VII =>					13.500,00

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a **ALE/RO** a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art. 64, § 1º da Lei 8.666/93).

1.3 - Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93 (Art. 17 do Decreto Nº 7.892/13).

1.4 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º, do art. 22 do Decreto nº 7.892/13).

1.5 - É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 (§ 1º, do art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA - CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Sempre que julgar necessário, a **ALE/RO** solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, a execução dos serviços registrados, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Ordem de Serviço;

2.2 - A Nota de Empenho será enviada via e-mail de forma digitalizada, quando o Fornecedor tiver sede fora desta capital, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso o Fornecedor tenha sede nesta Cidade a Nota de Empenho deverá ser retirada na **Secretaria Administrativa**, situado na Rua Major Amarantes, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital de Porto Velho/RO, no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da convocação;

2.3 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **FORNECEDOR** durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela ALE/RO;

2.4 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis;

2.5 - O serviço será solicitado de acordo com a demanda da ALE/RO, com antecedência mínima de 10 **(dez)** dias, mediante Ordem de Serviço;

OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O **FORNECEDOR** deverá manter as condições de habilitação estabelecidas no edital, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

3.2 - Executar o Serviço de Locação, montagem e desmontagem dos objetos locados, com presteza e satisfação;

3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, Cível ou Penal relacionada à prestação do Serviço, sendo de sua inteira responsabilidade a contratação de funcionários necessários a perfeita execução do serviço;

3.4 - Caberão ao Fornecedor, todas as providências e obrigações estabelecidas na Legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus técnicos e empregados no deslocamento e desempenho do serviço;

3.5 – O Fornecedor assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, transporte/fretes, tarifas, contribuições e emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços a serem prestados.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 10 (dez) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente da **ALE/RO** que deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - **CND**, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (pessoa jurídica), certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), bem como outras Certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

4.2 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

4.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado ao **FORNECEDOR**.

4.5 -No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverão constar as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição;

4.6 - Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias;

DA VIGÊNCIA - CLÁUSULA QUINTA

5.1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no D. O – e – ALE/RO.

DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO - CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado como gestor e fiscal do contrato o chefe da **Divisão de Almoxarifado e Patrimônio** e, na sua ausência legal e regulamentar, o substituto eventual, os quais serão designados pelo **Secretário Geral** nos autos do processo administrativo, com autoridade para exercerem em nome da **ALE/RO** toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

6.2 - As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram o **FORNECEDOR** de suas responsabilidades contratuais.

DO FORO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de **Porto Velho/RO**, como único competente para dirimir as questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Porto Velho, 13 de agosto de 2014.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Deputado José Hermínio Coelho – PRESIDENTE

Maria Marilu do Rosário B. Silveira

SECRETÁRIA GERAL – ALE/RO

EMPRESA DE COMÉRCIO E SERVIÇO W 2 A LTDA-ME

WILZA VIEIRA DE SOUZA

Representante Legal

Aprovo: ADVOCACIA GERAL/ALE

ADVOCACIA GERAL**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009**

Processo Administrativo nº 01259/2009

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Contratada: ENGECOM – ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

OBJETO: tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 015/2009, de execução indireta de empreitada por preço global, oriundo do certame licitatório, na modalidade concorrência, do tipo menor preço, proveniente da concorrência pública nº 003/2009, da CONTRATANTE, que atende o Processo Administrativo nº 01259/2009, regulando-se pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, com fundamento na Nota Técnica (Justificativa) nº 001/2013, de fls. 5.303/5.308, devidamente aprovada (fls. 5.321), aliada à impossibilidade de sua ultimização no prazo originalmente consignado, face a razões expostas nos autos.

PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado em 24 (vinte e quatro meses) meses, a partir de 01 de agosto de 2014, vencendo-se, portanto, em 31 de Julho de 2.016.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte mesma programação: Programa de Trabalho – 01122201312040000. Nat. de Despesas – 449051.

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente QUARTO TERMO ADITIVO, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes na folha (17) dezessete do livro de termos aditivos do ano de 2.014.

Porto Velho, 31 de Julho de 2.014.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado José Hermínio Coelho - Presidente
Arildo Lopes da Silva – Secretário-Geral

CONTRATADA: ENGECOM – Engenharia Comércio e Indústria Ltda.
Giuliano Domingos Borges - Sócio-Gerente

Visto: Celso Ceccatto – Advogado-Geral